

de Vinhos de Vesinhos desta fidade ou de gaja ou de Villanova
 pagara de cada Vinha sete meos de Vinho e hum soldo e
 se vier com carrega de Vinho que non seja dos ditos Ves-
 inhos pagara os ditos sete meos de Vinho e hum soldo e
 se vier desta parte da fidade pagara duas quartas de V.
 aos moradores della e hũa quarta de Vinho aos mor-
 duros da Lem e se vender da parte de gaja pagara duas
 quartas de V. ao da Lem e hũa ao da quem e se non for
 a forada a barqua pagara de cada carrega cada que vier
 dous dinheiros do maravedi de quanto vender e o dito Mar-
 tim g^{to} procurador dos ditos Autores me pediu q^o lhe man-
 dasse dar hũa sentença de todo esto e eu lha mandei dar
 esta aqua l^a vai assimada per mim e assellada do sello do
 cabido da moeda que se usava de por em as outras senten-
 cas per mim dadas e escrita em adica fidade do Porto
 vinte e dous dias do mes de fevereiro joão Martins afes-
 era do nascimento de nosso Senhor Jesu xpo de mil e quatro-
 cento e trinta e dous annos pagou desta sentença e da
 sua parte do processo cento e vinte e e Estevão Lourenco.
 Ande p^{to} p^{to} 2^a e hũa do cargo de q^o aqui meus f^{to} f^{to} f^{to}

Sentença del Rey Dom Afonso
 Ande p^{to} s^o contra Rui Pereira quan-
 do lhe puserão fogo nesta cidade

Dom Afonso per gracia de ds Rey de Portugal e dos Algar-
 ves da quem e da Lem mar em Africa e todos os corregedo-
 res ouvidores juizes e justicias de nossos Reynos a que esta
 nossa sentença for mostrada saude sabede q^o perante

Nos em nossa corte se ordenou hum processo de feito ante
 partes comuem a saber Mij Pereira do nosso conselho p.
 da terra de Sancta Maria como Autor de hua parte, e
 os cidadãos, Vezinhos, e moradores da nossa cidade do
 Porto como Deos da outra, dizendo o dito Autor con-
 tra todos os cidadãos, Vezinhos, e moradores da dita
 cidade do Porto especialmente contra Vasco Leite jun.
 e contra Alvaro Leite seu irmão, fernão da luez
 baldaja Vasco gil, fernão nauaes, Luis Aluerz de ma-
 durreira D. rogo Martins Vereador, e gomes fernandez
 fernão da luez da Maja, seu irmão e Luis Aluerz
 D. rogo de Magalhaes. Mij de Magalhaes, fernão amy-
 das pinos, Lopo Vieira, Vasco fernandez, P. Vaar-
 Moninho, e Alvaro Boiz da zereado todos juizes offi-
 ciais, Regedores, e governadores da dita cidade, e con-
 tra todos os outros moradores della Deos q' hura ver-
 dade q' elle Mij Pereira Autor chegara a dita cidade
 sexta feira antes do Pentecoste do anno passado
 do nacemento de n. s. r. J. x. p. de mil e quoa-
 trocentos, e setenta, e quoa tro annos da sua terra
 de Refojos de onde vinha para tomar suas conta-
 dos mezes dos seus navios dos fretes delles e pa-
 ra fazer disimar, e arrecadar certa mercadoria
 q' estava na alfandega da dita cidade q' he vera
 e para aniar, e receber muitas armas q' mandara
 fazer, por quanto por Deza da dita festa com
 suas oc. t. auz. elle non pudera acabar seus feitos em
 douz dias mandara mais da gente q' com elle vinha

Sag. caval.

E assy (auolos q' hi tinha para sua terra, como se de feto
 forão, e somente ficarão em adita cidade com elle alguns
 aque hũa de dar de Vstir, e que non podia escusar pa
 ra se delles servir, e elle exereuer as suas contas a segun
 da ferra, e a terca sem elle nem seny homent faze
 rem, nem dizerem cousa non deuida, ante estauão muy
 mansos, e pacificos, e estando a quarta ferra logo
 seguinte na dita alfandega fazendo desmar suas
 cousas os susoditos assy como officiais da dita cidade
 sem nome vox, e so da cidade lhe fserão requerim^{to}.
 q' logo se saisse parosse, e se fosse della, e assy como
 lhe fserão o dito requerimento assy lhe fserão
 outros aos quays elle sempre respondera muy honesta
 mente chamando lhe amigos dizendo que assy elle como
 outros senhores, e p' dalgos estuierão ja na dita cida
 de por mais dias sem lhe tal requererem, e quanto
 lhe elle mais brandamente falaua tanto elles mais
 aluoracauão a gente da dita cidade q' ja tinham congrega
 da e convocada e vendo elle M^h Pereira Autor sua
 tençoes, e como lhe aquello fasiao por odio, e má Vonta
 de q' lhe tinham, e por q' ja hera quasi noute, e agente
 da cidade hera muita, e bem armada, e estava m^{to}.
 aluoracada por q' elles hos chamaraõ e aluoracaraõ
 com bandeira que contra elle alenanearaõ, e sinuõ
 q' Repicaraõ, e trombeta q' tangerão, e por q' arrecea
 na de omatarem, e deshonrrarem se perante elles se
 assy pareraõ lhe mandaraõ dizer, e pedir que pois ja

hera tarde que por aquella noite ho leixassem e q' pella
 menha' tanto q' ouuisse missa, e comesse q' logo se parte
 ria e que non fosse mais, estando elle Autor na pousada
 em q' pousava elles deos perceberao na segunda e ater
 ca feira e sem os ditos deos, e os q' com elles herao
 lhe mandarem outra alguma de posta comecarao logo
 de repicar os sinos, e dar as trombetas como ja
 nhao ordenado dizendo a elle a elle fora, fora, fogo
 fogo, e estando elle Mij Pereira retirado em sua
 pousada com ~~esses~~ homens q' com sigo tinha comecarao
 de hos combater, e hos combaterao hum grande pe
 daco com Lancas e com bestas e pedras com q' he tra
 uao e elles trasiao com sigo na dita volta, e arrojao
 homens malfeitores e culpados em mortes de homens
 comem a saber joao Vaaz Pamplona e outros, e vendo
 elles como non podiao entrar com as lancas e bestas
 com q' o combatao, fiserao vir muita carqueija, e m^{ta}
 della Lancarao da casa do dito Vasco gil, e outros
 casa, e outra trasiao em feixes, e em carros, e arri
 naõ das camas e de miragaja, e da Siberra, e donõa
 partes ha trasiao e acarretanaõ, e apuserao a por
 ta da pousada do dito Mij Pereira, e lhe Lancarao
 em cima po huora e alcatraõ, e derao fogo a casa
 em q' elle assy pousava, e estava, e em muy breue e
 paco fora a fazer toda a ceada em fogo, e vendo elle
 Mij Pereira e esses q' com elle estanaõ como hera ne
 cessario de arderem no dito fogo se Lancarao gellat

Janeyos

janelas, e outros sahiao pellos telhados, e os de fora hosalan
 ceando, e lhe tiravao as bestas, e os Anubano do q' leua
 uao, e assy como se foraõ mouros, e jndo fugindo hum
 sen homem per nome Mij goncalves ho foraõ matar
 dentro na agua do douro as setadas, e derao hua gra
 de Lancada a hum q' se chama o galego q' fora em pon
 to de morte, e ajvaõ Alurez a jo delle Mij Pereira
 quebraraõ hua perna, e a Ancaõ humem muy bom esu
 derio, e humem de hinhagem quebraraõ as pernas ambas
 e a Drogos da zenedo quebraraõ hua perna, e a Drogos
 e a Drogos da zenedo quebraraõ hua perna, e a Drogos
 Vaaz hum braco, e a Luis glz derao hua setada, e
 assy assetaraõ dois mouros delle Mij Pereira, e de
 raõ hua grande Lancada a hum P. ames, e assy derao
 hua grande pedrada na cabeça a outro P. ames, e to
 do thes fizeraõ em mudo fugindo do fogo de onde sa
 hiao quasi queimados, e lhe tomaraõ, e Anubaraõ q'
 leuavaõ, e Lancandosse elle Mij Pereira em outra ca
 sa q' estava muy afastada da quella q' ja ardia por
 escapar lhe danaõ nella outra vez o fogo como de feto
 derao se se elle com elles. Deos non mitigaõ e q' elle Mij
 Pereira Autor lhe tomaraõ Anubaraõ, e queimaraõ
 estas cousas, comuem asaber cento e corenta mar
 quos de prata de copa, e da cosinha, e candieiros co
 pos, e tacas, e outra prata q' bem valia duzentos e
 Sincienta mil e da qual lhe tinhaõ ajnda hua boa
 soma della, e hua arca sem lha a ta agora quererem dar
 nem entregar antes lha tinhaõ tomada e Anubada

281
e sarjas, e espauéis matitados, baneais de Paar, coedras,
mantas, cobricamas, e anelles, e alma freixes, e colchoes,
que valerão trinta mil e duas cortinas de Paar
com corrodias de tafeta muito finas q' foram desima-
das na alfandega em oitenta mil e com dez mil
e dinheiro de cambos custarão por toa na alfandega
cento e smicenta mil e, e em dinheiro ouro e pra-
ta todo amedado q' seria cento e smicenta mil e
e assy lhe donbarão, e quemiarão armas novas e velhas
e com a desua pessoa delle Dny. Pereira q' valia
trinta mil e e de vestidos seus e q' uarementos de
lhos, e novos de seus homens, e de alguns q' com elle
em sua casa estavam que elle pagara pello mal
e damno q' pello seu Receberão q' valia sesenta
mil e, e assy lhe donbarão e quemiarão mantos
e irlandas que hy tinha em adita casa de seu criado
onde pousava q' lhe vierão de hum frete de sua
parauela, e do ouro dinheiro q' ahy tinha q' Recebera
de João Brandão que tudo bem valeria corenta mil
e, e assy lhe quemiarão escripturas de compras e quin-
tas a foramentos, prazos, privilegios, e escripturas
de quitavel, forais de longo tempo q' non quizera
perder por duas mil dobras, e non quizera q' lhe tal
des honrra, e injuria assy fora feita, nem quizera
Receber tal trabalho, e des honrra por lhe darem
vinte mil dobras. E dindomo q' por nossa sentença
lhe condemnassemos todos os sup' ditos, e principais

208

e assy e do los ouros que hos seguirão que lhe pagassem e corre-
 gessem todo o dito mal e damno e perda que lhe assi fize-
 raõ e lhe pagassem as ditas vinte mil dobras de inju-
 ria e perdessem a jurisdicão da dita cidade e os pri-
 vilegios q' de siã q' ella tinha por tam mal della vta-
 raõ e assy dos ditos privilegios e nos pusessemos
 em a dita cidade sem seus termos juizes e offi-
 ciaes q' Regessem e governassem a dita cidade em
 paz e concordia e como fosse servico de D^s
 e nosso e mais lhe dessemos a aquellas perras noscor-
 por e nas perras q' o direito em tal caso mandava
 e mais hos condemnassemos nas custas segund q' es-
 to e outras cousas mais compridamente em seu
 libello do dito Autor herão contheudas o qual
 lhe nos Recebemos e julgamos q' procedia e man-
 damos aos ditos Reis que ho contestassem e elles
 ho contestarão pella clausula geral e foi julgado
 q' hera contestado quanto a bonoana e por q' o dito
 libello hera articulado forão julgados os art-
 gos por pertencentes e foi mandado aos ditos
 Reis q' se cunhesse artigos contrários q' viessem com
 elles com hos quais vierão dizendo que poderia
 haver sesenta e oito cento e cinquenta ou duzentos
 annos sendo a dita cidade do Porto mal habitada
 com os poderosos fidalgos q' a ella vinhaõ morar
 e gozar o q' ella segund seu sitio non poderia nem

421
poderia supportar, e por outras muitas causas legiti-
mas os Regedores, officiaes, e prou q'então herão or-
denarão e fizerão suas posturas, e Vereações q' ne-
nhum fidalgo nem pessoa poderosa non fossem re-
cebidos por vesinhos, nem morassem na dita cidade
nem fizessem vienda hy d'igo nem fizessem hy vi-
uenda nem estada per longada, e desentão forão
logo de posse, e vlarão, e acustumarão as ditas
posturas continuamente por dez Vinte e trinta
e corenta e sincoenta annos, e mais, per tanto tem-
po que memoria dos homens non hera em contru-
rio a ta q' em tempo de Rey Dom fernando sendo
seu meirinho mor hum joão Lourenço buual justia
major na quella comarca auida sobre ello inquiri-
cão de pois de ser certo, e informado q' tal hera
o costume na dita cidade elle o confirmara, e man-
dara per sua carta patente q' se guardasse e que-
tanto q' os ditos fidalgos, e pessoas poderosas
fossem requeridos q' se saassem non se querendo
sair logo de ra poder, e authoridade aos juizes
da dita cidade, e a cada hum delles com os mora-
dores della os trassem logo, e pusessem fora della,
os quais Usos, e costumes, e posturas ja dantes
forão confirmados per Rey Dom Afonso o
quarto, e de pois fora todo confirmado pellos
Reys Dom fernando, e acrescentado, e declarando
mail

mais mandara que os ditos fidalgos e poderosos non pousassem, nem esti-
 nessem mais em adita cidade q' tres dias por to q' fosse em casa de
 algum seu amigo, e asey lho confirmara, e outorgara depois d' l' Rey
 Dom Joao men avoo cuja alma d' aja per sua confirmacao spe-
 cial e depois por outra geral em que declarara, e investenta-
 ra mais q' sendo os juizes da dita cidade negligentes non po-
 dendo ou non querendo cumprir e goardar os ditos vltos e cul-
 tumes privilegios e liberdades q' mandava aos moradores da di-
 ta cidade e a arrabaldes della q' non consentissem a nenhua
 pessoa das sobreditas q' l'he fossem contra elles em nenhua guisa
 os quays vltos e costumes, privilegios e liberdades l'he depois
 confirmara e l' Rey Dom Duarte men padre cuja Alma Deus
 aja, e depois nos, e por bem dello e t'nao de posse q' assi
 la per tanto tempo q' a memoria dos homens non hera
 em contrario tanto q' algum fidalgo, ou pessoa poderosa
 querra hj vir pousar a casa de algum seu amigo na dita
 cidade, ou arrabaldes della, o hospede antes de o agasalhar
 vaj pedir Licencia aos Regedores dizendo l'he o dia em q' ha-
 de entrar para se saber se esta hj mais dos tres dias e se non
 ha pedir adita Licencia mandando no penhorar por dez
 marcos de prata para a dita cidade e dar a hum penhor
 a fazer, e entao ha a camara allegar a Rezao
 q' tivera a non hir pedir primeiro adita Licencia e se tal
 hera l'he conheciaõ della senao contrangiaõ q' pagasse
 adita penna, e com adita Licencia, ou sem ella quando vj-
 nhad os ditos fidalgos, ou poderosos pousar a e talage
 podiao estar os ditos tres dias, os quays acabados l'he de
 querrao com hum tabalião q' se fossem fora, e se o logo
 non querrao fazer os juizes com hos moradores da di-
 ta cidade hos botarao e lancarao logo fora como fi-
 zerao ja av' onde Dom Goncalo, e av' onde Dom Pedro
 e av' Arcebispo Dom Lourenco q' hera fronteiro mor

251
Ea João Aluarez Pereira a Vó delle Autor, e Agomez ferreira
o Velho, e avós, os quais elles Deos, e seus antecessores
per força de armas, e de fogo como melhor podião lan-
çarão fora da dita cidade por estarem mais dos ditos
treze dias por serem requeridos e se non quizerem logo
sair, e pella dita maneira foram sempre os ditos seus
privilegios custumados praticados, e guardados, interpe-
lados des o dito tempo para qua sem contradicção de pessoa
algua, o qual M^h Pereira entrara na dita cidade adita
sexta feira antes do dia do Pentecoste q' herão vinte
e seis dias de Maio, e Viera com muita gente de armas,
besteiros, e espingardeiros dos bandos, e armada em q' es-
tava com M^h Aluarez ferreira, e estivera em adita cidade com
sua gente a porreentado na sua nova ata quarta feira se-
guinte que havia ja seis dias sem hiença delles Deos, e contra
forma de seus privilegios vsos, e custumes, e adita quar-
ta feira pella menha o procurador da dita cidade por q' per-
tencia a seu ofício requerera ao dito Vasco lute juiz
Deo e aos Vereadores, e Regedores, e homens bons, e a cam-
ra, e Vereação q' vissem os ditos e privilegios, e per seu re-
querimento com acordo dos sobreditos o dito juiz fora
requerer o dito Autor com duas tabalias, e entrara na
alfandega onde o dito Autor estava as oito horas do
dia ante comer, e hy lhe notificara os ditos privilegios
vsos, e custumes, e lhe requerera da nossa parte q' se saísse
logo da dita cidade pois os treze dias herão passados, e m^{to}
mais o que elle Autor non quisera fazer dizendo q' sabia
bem os ditos privilegios, com a qual resposta o dito juiz
tornara aos Vereadores, Regedores, e sentão acordarão que
depois de comer se juntassem no Refertorio do most^{ro}
de Sam Domingos ao qual tempo foram hy juntos amor
parte

parte do povo da dita cidade com os ditos Regedores della
 e acordarão que outra vez por maior honrabilidade fossem João
 Brandão, e Vasco fernandez, e João de matos e 2^{do} amigos
 nossos officiaes. Requerer o dito Autor que fosse ver
 seus privilegios, os quais lho foram requerer muy honre
 tamente da nossa parte, e que non quizesse desobedecer
 a nossos mandados, e de nossas justicias o que elle non
 quizesse fazer, e tornaram com adita Deposta ao
 dito povo, e outra vez lho mandaram requerer da
 nossa parte que fosse, ou mandasse ver os ditos privile
 gios, ou se saísse logo, e foram lá dous Vereadores
 com quatro taballeiros, os quais lhe fizeram muito
 requerimentos, e protestacoes, e elle a todos del
 pondera que non queria, mas q' lhe dessem armas, e farias
 dizer ao Veneses armandosse logo, e fazendo armar os seus
 e recolher muita pedra a cima na casa, e fazer
 se teiras, e buracos sobre a porta contra a Rua, e
 quando elles seos Virão tanta desobediencia do dito
 Autor por maior abastancia, e por evitarem algum mal
 q' se poderia seguir acordarão de lhe hui mostrar os
 ditos privilegios por to que thendos non herão e por
 huerem seguros q' hos non tomasse o dito Autor, nem
 lhes fizesse outra alguma injuria elles se armaram, e
 foram contra onde pousava o dito Autor o qual ja el
 estava armado, e fortalecido, e antes q' chegassem co
 o dito juiz a Rua nova chegara o bispo da dita cida
 de q' vinha de onde estava o dito Juiz Pereira
 Autor, o qual bispo dissera q' o Autor queria q' elle visse
 os ditos privilegios, e elles seos hos mostraram a
 quando chafaris, e tanto q' hos virão o fora dizer ao
 dito Autor que herão mais q' non podia hui mais estar

621
q' os ditos reis dras, e q' heva bem q' se saisse o que elle Autor
non quiseira crer, nem fazer, e entao pello mais commencem
elles Reis de terminacao delhos diu mostrar, e chegando
aferqua da porta de sua pousada a quatro honras del
pois do meo dia Requerendo he q' hos Viege Ver elle. In
tor de sparara com hua espingarda contra elles. Reot de
q' fora ante elles grande aluoroco. E o quiseira logo
Lancar fora senao foraõ alguns desses Regecores que
dueraõ o pono, e he Requereraõ q' se saisse ou hos Viege
Ver, e entao vera elle bem armado com todos seus arma
dos. E o dito bispo com elle, e hy na sua lha lha hum
tabaliaõ. E ainda elle Autor non quiseira per hy estar
e tomara os ditos privilegios em suas maõs, e ho
Lera e entendera, e logo outra vez he Requerera o dito
juiz de nossa parte que se saisse logo da dita cidade
se non que protestava q' todo mal, e damno q' se dello
seguisse elle Autor ser ehendo por ello, e elle se recolhe
ra em sua pousada dizendo q' della daria a Reposta
e logo enuiara dizer pello dito bispo q' dormeria
a hy a quella noite. E ao outro dia de pois de gentar
se hevia, e em o dito bispo a quello dizendo antes de
esperar o dito Autor por Reposta delles Reis, elle se
cerrara logo rijamente, e fechara a portada da sua
e q' zera dons dras de espingardas contra elles Reot
bradando a fora a fora, e comecara de pelejar rijam.
e a tirar com setas dellas enernadas, e com pedras, e da
quelle combate, e como timento q' o dito Autor ppera
primieramente contra elles Reis. Foraõ feridos delles
Reis muitos de espingardas setas, e pedradas, con
nem a saber Joao Boiz, e Joao de Agueira, e Afon
so armez pedreiro, e D. Afonso ferreiro e fernao

E fernão Martins do Souto, E Alexandre Amey, E outros, pello
 qual vendo elles Deos como odito Autor hos injuriava fe-
 ria forçava, E sebulhava por Demirem, E saluarem suas hon-
 ras, E vidas, E por conseruarem de fenderem, E guardarem
 seus priuilegios Liberdades, Vtos, E costumes come carão
 de combater o dito Autor, E os q' com elle estauão na
 dita casa pellos lancarem fora, E em os combatendo
 as bestas, Lanças, E pedras a alguns mocos ou mulhiere
 non se sabia quem sem mandado, nem authoridade delles
 Deos trouxerao carqueija E Pama, E accenderão a porta
 do dito Autor, E antes de chegar nem laurar o fogo
 em sima os que estauão com elle Autor com cegueira
 E toruacão do fumo so leuão o fogo na sua poluora
 com q' elles a trauão, E da hy se alevantara o fogo de
 onde ardera a dita casa sendo elle Autor em todo ocul-
 pado, E cometedor, E causador dello, E de todo o mal q' se
 fizesse, E elles Deos em todo o combate q' lhe ass' derão sem
 q' se lhe deixarão a bertas, E despachadas as portas, E
 janelas de tra das ditas suas couzadas para se per hy
 sairem, E hurem em paar sem mais arroido como de feito
 sairão elle Autor, E outros seus feridos do dito arroido
 E combate. S. o dito Inj q'te que morrera de pois d'ou
 ou tres dias, E non na agoa como elle Autor despi E o
 galego, E os outros que saltarão das janelas sendo o
 dito morto hum grande ladrão trêdor de caminhos por
 dor de fogos, E fragoso q' tambem com o dito Autor
 hera q' hera hum grande ladrão E tinha mortos homes
 E feitos muitos males, E d'ougo da zencido homispi
 do q' nos mandanamos prender por nosso aluara E assy
 os outros que com elle herão os mais delles malfeitores
 E homispiados q' elle Autor trasia, E defendia assy beat

non hauendo anore elles deos malfeitor nem homisiado algum
de q' elles parte soubessem, e se o Dampsona h' hera sairia de
sam domingos onde jaria homisiado porem elles deos ho non
Virão nem hera tempo para tentar em ello, e tanto q' d'ito
Autor, e os seus forão fora das ditas casas e hos elles deos
antes q' tuierão ja desbaratados elles lhes non f' serão nojo
algum ante hos tomarão, e meterão aelle Autor em
sua casa para o de fenderem da gente miuda, e h' viera
logo o juiz com alguns fidalgo, e honestamente ho
Levarão antres q' em paz, e em saho a batel em q'
ho passarão a Lem, e o puserão fora da dita cidade, e ad
outros q' ficauão mangnos, e feridos do dito arroido, e
combate Levarão para casas de alguns seus amigos, e h' ho
pensarão pello qual hera muto pello contrario do q' elle
Autor deia, e toda a prata ouro, e dinheiro q' elle Autor
trazia, e tinha na dita sua pouxada todo metera em sua
arca encerrada, e a fechara, e lancara fora pella jane
la, e o juiz com dous tabaliaes a abria, e desfechava por
ante testemunhos, e fora todo escrito per mientario
e depositado, e socrestado per mandado do dito juiz
para se da h' pagarem os Damnos e mal q' por cau
sa do dito Autor fora feito ou para fazerem de
todo o que lhe per nos fosse mandado, e muias plan
dras, eroupas q' tam bem lancarão pella janela de
Autor, e os seus ho honnerão e o brarão e tinha
em sua mão, e as armas elles ho trarão vestidas, e
ho levarão sem lhes pessoa alguma Doubar do seu con
sa a q'ua, nem fazer ouro mal saho o q' d'ito he
per de fensão sua, e de seus priuilegios honras, e h'
verdades, e per authoridade nossa, e de n'ra justia e
e d' n'ra

E directamente sem outro odio nem malquerencia q' lhe tene
 segundo esto, e outras cousas mais compridamente em seus
 artigos conuencios dos ditos herão contheudos os quais
 lhe foram recebidos por em non todos, e assy frou al
 qua parte do contheudo em o libello do dito Autor por
 Deceber por quanto non hera necessario se Deceber
 o q' lhes Dece bido non foi por ja dello a verdade ei
 tar sabida per escrituras, e ja em o dito feito per
 parte da dita cidade, cidadãos e moradores della
 apresentados, a presentandosse em o dito feito por par
 te do dito. Deos os ditos seus privilegios, e li
 berdades q' denos e dos Reys q' ante nos foram tinham
 de que em seus artigos fariam menção, visto mesmo
 hum publico e promento com a fee de brayriz
 Fris tas? Poviz, João do Porto e Lourenço amegnotos
 tabahiael que na dita d'igo em a dita cidade, em o qual
 se nos troua os ditos tabahiaes darem fee de todos
 os requenimentos q' por parte da dita cidade, e mo
 radores della, e de seus arrabaldes foram feitos ao
 dito Mj. Pereira Autor q' se parosse, e parte da
 dita cidade pois ja herão passados os tres dias que
 em ella podia estar, e mais, e q' visse os ditos seus
 privilegios, liberdades, e lhe obedecesse, e hos cumprisse
 e todo o q' se asserqua dello passara, o qual e promto.
 parecia ser so descripto, e assinado pello dito bray
 Martin? tabahia? ao primeiro dia do mes de junho do
 anno passado do nasiminto de nosso Senhor Jesu Christo
 de mil e quatrocentos setenta e quatro annos apre
 sentandosse isso mesmo em o dito feito por parte dellas

321
Deus ouro e bromento q' parecia ser feto, e assmado per
Diogo da Rocha tabaliao geral aos dous dias do dito
mez de junho do dito anno pello qual semostrava que
per Afonso Dominguez priol de Sancta Marinha de
Villa nova de gaja fora dito q' elle o dria dantes con
fessara hum homem do dito Mj. Pereira q' hera com elle
em adita casa em q' fora o dito arvoito q' elle lhe dize
ra em confissao confessandoo q' quantas settas, e viros
o dito Mj. Pereira, e os seus trasiao todos heras en
ervados com erua, e todas as bestas q' tiravao de casa
do dito Mj. Pereira tiravao com erua, e q' elle priol

Mandamos q' elle de sua pessoa bens, e terras encorresse em
 aquella penna em q' encorria a aquelles q' hia contra
 os mandados de seu Rey, e snor, e contra as seguranças
 Reays q' per nossa pessoa, e palavra dauamos. E mandamos
 nos ao dito corregedor que impetua do dito Mj Pereira
 lhe publicasse o dito nosso Aluara, e lhe mandasse da nossa
 parte q' ho comprisse, e guardasse como em elle faziã men
 ção sob as ditas pennis em elle contheudas, e a dita
 publicação fizesse escreuer ao pee della e fosse per elle
 corregedor assinada, e elle assy ho promettesse ter, e com
 prir e ho segurasse Realmente sem outra cautella
 nem cavillação por q' assy ho haviamos por nosso seruy
 ço, e bem de todos, e nos prazia e queriamos q' o dito Al
 uara Vallesse como se passasse por carta per nos assina
 da e sellada do nosso sello sem embargo da nossa orde
 nação feita em contrario segundo mais comprida
 em o dito nosso Aluara de Segurança faziã menção o qual
 corregedor em cumprimento delle ho leu e publicou ao di
 to Mj Pereira Autor em sua pessoa, e lhe Reque
 ro e da nossa parte mandou que segurasse todos os
 moradores da dita cidade, e seus arrabaldes, segun
 do forma do dito Aluara, e sob as pennis em elle con
 theudas, e ho comprisse em todo, e o dito Mj Pereira
 despois de asserqua dello disse, e allegar alguma con
 tra por sua parte em conclusão disse q' lhe prazia de
 ho segurar. E em todo cumprir o dito nosso Aluara
 segundo se em elle continha, e por o libello do dito Au
 tor, e arguis dos ditos Reos. s. per aquelles q' Re
 cebidos foram a ambas as partes foram tiradas juramen
 tos

Inquirições per hũa e outra parte e foram acabadas abertas
e publicadas e dada a vista della as partes apresentando-se
isso mesmo depois das ditas inquirições em o dito feito
por parte dos ditos Deos certos e momentos antes de
quase hera hum q' pareceria ser feito e assinado pelo d.º
Diogo da Rocha tabalião geral aos doze dias do mez de
Agosto do dito anno de setenta e quatro em o qual es-
tamento vinha trelladado o inventario que se fizera
das cousas q' foram achadas do dito Alj.ª Peruvia q'se
ali ficaram quando acontecera o dito caso e arroido
e quasi foram postas em mão guarda e poder de Gomez
Diaz escudeiro em a dita cidade morador. s. hum ban-
quo q' estava fechado com hũa verga de ferro o qual o dito
Vasco Lente quis presente o dito tabalião e burotes
temunhas fez a bria e se acharão em elle estas cousas. s.
hum bacio de prata de agua asmaot de Lanor de medronho
dourado com hum fuguete por esmalte, e simio bacios gra-
des de cozinha de prata brancos, e mais sete prateis pi-
quenos de prata brancos de mantecaria, e dous prateis
piquenos de prata brancos de montecaria jrmados, e mais
como os sobreditos, e duas salsinhas de prata, e hum
salerio de prata dourado metido em hũa caixa, e hum
picheo grande de prata de ter vinho precintado dou-
rado que tinha hum fuguete na cobertura por esmalte
e dous castiaes de prata de ter vellas, e duas albarra-
das de prata entortadas, e quatro tacas de prata
douradas grandes as tres hũa de Lanor de medronho
e outra de Lanor de Lacos, e outra de Lanor de bastião
q' todas tres herão douradas, e tinham agua de usade
fuguetes por esmalte, e outra mais pequena doura-
da de Lanor de fardos assij q' herão por todas as ditas
quatro

quatro taças de prata e mais sete colheres de prata meti-
 das em huã caixa, e hu' saquinho com seris em q' forão acha-
 dos contados seiscentos, e vinte e d' outro saquo com mais
 sutis em q' fora achado per conta dous mil settecentos
 e vinte e d' e huã mesa de cutellos de mesa, e huã sua
 bairinha, e mais em hu' bijalho de pano de zaffete cru
 sados de ouro, e vinte e quatro Reales de prata, e mais
 em hu' saquinho cento e sesenta e seis meos grocos
 da nossa moeda, e mil cento oitenta, e hum espadiz
 e hum meo groco entre elles todos em outro saquinho.
 e hum meo groco de escriptura, e hum huro, e mais outras
 e dous saquos de escriptura, e hum huro, e mais outras
 cousas miudas q' forão achadas na dita casa da sua
 nona q' ardeu que gomez fernandez procurador da
 dita cidade presente o dito tabaliao apanhara, e
 recolhera pella non levar outrem sendo lançado pre-
 gaõ q' pella alguma non levasse da ly conta alguma
 sendo que lhe seria demandada de furto, segundo
 mais compridamente em o dito esbomento, e ja
 venturo faziã mencia, e tambem apresentaraõ em
 o dito feto outro esbomento com ho theor de hum
 testemunho de Afonso amey de sam niculao sogro
 de D. Longo criado de D. J. Pereira em o qual
 se continha q' per elle fora dito q' da camara do di-
 to D. J. Pereira forão lançadas fora alguma cousa
 s. islandra, e hums alforjes com escripturas q' perten-
 ciaõ a sua terra de Refojos, e capas e outras cou-
 sas e preos, e q' todo fora entregue ao dito D. J. P.
 segundo mais compridamente em seu testemunho
 do dito Afonso amey, e esbomento faziã mencia

44
Sobre as ditas inquiricoes e escrituras foi tanto de
toado e allegado pelas ditas partes, e seus procurado
res assy per palavra como per escripto em o dito feito que
foi concluso. E visto por nos, e por nossa pessoa em de
lacao com hos do nosso desembargo acordamos q' visto
o libello, e artigos do dito Autor, e os artigos dos
ditos Deos, inquiricoes por hua e outra parte offe
recidas, e o que se per ellas mostra, e vistas as escri
turas, e privilegios por parte dos Deos offerecidos
e o q' em elles claramente se contem, e como o dito
Muy Pereira Autor non obedeceo ao juiz como de
uera, nem tene a manencia q' deuera em algumas cousas
q' se primiero da sua parte comestaria, e fizerao
como non deuia, e visto o q' se por parte dos ditos
Deos mostra absolue mos os ditos Deos do q' con
tra elles he pedido, e seja sem custas, e mandamos
que as cousas q' se pelas ditas escrituras em o dito
feito offerecidas se mostrar hy serem hauidas, e
sobre todas do dito Muy Pereira Autor lhe sejam
entregues e isso mesmo absolue mos os ditos Deos
de toda a outra iniuria, emmenda, e corregimento,
e quais assy absolue mos em nome como cidade, e
nao como pessoas particulares ficando ao dito
Muy Pereira Autor seu direito legardado contra
aquelles particulares q' elle entender q' he em alguma
cousa por desao do dito auto sao culpados aos po
der em esta nossa corte perante o nosso corregedor
della demandar cruelmente pello damno das cousas
queimadas em q' excederao, e por em vos mandamos
que assy